

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1097, DE 27 DE JANEIRO DE 1967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar executar o serviço de pintura na parte interna do Grupo Escolar - "Senador Camila Chaves", desta cidade.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial até Cr\$ 300.000 (trezentos-mil-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de janeiro de 1967.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

1fd/.-.